

OBJETO: INSCRIÇÃO DA VICE-PRESIDENTE DE CONTROLE INTERNO NO EVENTO “LA IX CUMBRE DE LAS AMÉRICAS 2022, CONFERÊNCIA INTERAMERICANA DE CONTABILIDADE”

1 – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

2 – ORIENTAÇÃO LIC

3 – PARECER GOVERNANÇA

4 – INFORMAÇÃO DA CONTABILIDADE

5 – PARECER DIRETORIA

6 – PARECER DE ABERTURA/AUTUAÇÃO

7 – SOLICITAÇÃO NOTA DE RESERVA

8 – NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

9 – PORTARIAS COMISSÃO/INSTÂNCIAS

10 – PEDIDO DE PARECER

11 – PARECER JURÍDICO

12 – ATO INEXIGIBILIDADE

13 – RATIFICAÇÃO

PROCESSO COMPILADO

14 – NOTA DE EMPENHO

15 – RELATÓRIO FINAL

Nota: Este é um processo compilado, todos os documentos originais com as assinaturas digitais certificadas constam no sistema de protocolo do CRCSC.

PROCESSO COMPILADO



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

| CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA | |
|------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| Departamento Requisitante: Gabinete da Presidência | |
| Responsável pela Demanda: Sabrina de Matos | Matrícula: 84 |
| E-mail: diretoria1@crcsc.org.br | Protocolo nº.: 2022/000087 |

| 1. Descrição detalhada do objeto / serviço: | | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------|
| <p>Participação da vice-presidente de Controle Interno do CRCSC no evento “LA IX CUMBRE DE LAS AMÉRICAS 2022, CONFERÊNCIA INTERAMERICANA DE CONTABILIDADE”.</p> <p>Trata-se de evento realizado pela Associação Interamericana de Contabilidade (AIC), que foi criada em 1949 com o objetivo principal de unir os contadores do continente americano, assumindo o compromisso de sua representação no hemisfério e promovendo a constante elevação de sua qualidade profissional, de seus conhecimentos e de seus deveres sociais.</p> <p>O evento tem como tema a integração, inovação e liderança global, e será realizado na cidade do Panamá, entre os dias 5 e 7 de outubro de 2022.</p> <p>Detalhes do evento estão no anexo I.</p> <p>Detalhes sobre os valores no anexo III.</p> | | |
| 2. Justificativa da necessidade da aquisição do material e/ou contratação de serviço: | | |
| <p>Uma liderança bem desenvolvida a partir de treinamento é essencial para entregar melhores resultados e elevar a performance da empresa. Isso acontece principalmente porque a capacidade do líder de engajar, motivar e instigar a equipe a conquistar as metas traçadas aumenta. Conselho diretor do CRCSC tem cuidado especial com o treinamento e desenvolvimento de seus gestores, mirando sempre a evolução contínua da instituição, motivo pelo qual aprovou, conforme deliberação 61/2022 (Anexo II) a participação no evento do CRCSC.</p> | | |
| 3. Quantidade a ser adquirida / contratada: | | |
| <p>01 inscrição para o evento “LA IX CUMBRE DE LAS AMÉRICAS 2022, CONFERÊNCIA INTERAMERICANA DE CONTABILIDADE”.</p> | | |
| 4. Serviço Contínuo? | | |
| <p>Sim Não</p> <table border="1"><tr><td><input type="checkbox"/></td><td><input checked="" type="checkbox"/></td></tr></table> <p>Justificativa: Trata-se de treinamento específico, sem caráter continuado.</p> | <input type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | |
| 5. Previsão no PAC? | | |
| <p>Sim Não</p> <table border="1"><tr><td><input type="checkbox"/></td><td><input checked="" type="checkbox"/></td></tr></table> | <input type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | |

PROCESSO COMPILADO



Justificativa: A contratação não está prevista no PAC. Quando da realização do orçamento do exercício de 2022, a gestão da época não se interessou na participação. No entanto, a partir de 2021, quando assumiu nova gestão, foi aprovada a participação do CRCSC, conforme deliberação 61/2022, motivo pelo qual é necessário alteração no PAC para inclusão do pleito em tela.

6. Local e previsão de data em que deve ser entregue o material e/ou iniciada a prestação dos serviços:

O treinamento será realizado na Cidade do Panamá, 5 a 7 de outubro de 2022.

7. Indicação dos responsáveis pela fiscalização do contrato:

| <u>Fiscal</u> | <u>Fiscal substituto</u> |
|------------------------|---------------------------------|
| Nome: Sabrina de Matos | Nome: Carla Cristina Kretzer |
| Matrícula: 84 | Matrícula: 356 |

Links de referência <https://www.cumbredelasamericas-aic.com/>

PROCESSO COMPILADO



ANEXO I

PROCESSO COMPILADO

CADASTRE-SE



PANAMÁ, 05 DE OUTUBRO

Centro de Convenções de Megapolis

50
DIAS

16
HRS

55
MIN

35
SEG

5, 6 e 7 de outubro de 2022

Cidade do Panamá

Centro de Convenções de
Megapolis

Pagamento da inscrição com cartão de crédito

Outros métodos de pagamento

Invitación a cumbre de las Américas 2022



HIMNO CAMINO HACIA LA CUMBRE DE LAS A...



PROCESSO COMPILADO

Últimas noticias



1 DE MAIO

Bem-vindo ao Panamá!

Uma terra que irradia vida, perfeitamente imperfeita e cheia de autenticidade. Onde o Norte e o Sul se encontram, o velho e o novo mundo convergem, e as paisagens cosmopolitas convivem em harmonia com as florestas tropicais selvagens e indomáveis....

[Ler mais →](#)



Nuestros Expertos
Expositores

Panamá
5, 6 y 7 de octubre



Dr. José Luis Arnoletto
Especialista en Contabilidad y Auditoría
Docente, Escritor y Asesor Internacional

1 DE MAIO

Conheça os palestrantes especialistas na IX Cúpula das Américas da AIC2022.

A IX Cúpula das Américas -Panamá 2022, será realizada nos dias 5, 6 e 7 de outubro de 2022 e contará com a presença de palestrantes especialistas da Colômbia, República Dominicana, México, Argentina e Panamá....

[Ler mais →](#)

PROCESSO COMPILADO





23 DE MARÇO

Você está pronto para a IX Cúpula das Américas em outubro?

Compartilhamos com você a lista de HOTÉIS ALIADOS da Cúpula das Américas Panamá 2022. Para fazer reservas nos hotéis aliados da Cúpula, você deve enviar seus e-mails diretamente para os endereços que fornecemos. Lembramos também que no Panamá se paga uma taxa de hotel e serviço sobre as tarifas....

[Ler mais →](#)

[VEJA TODAS AS NOVIDADES](#)

Mensagem do presidente

Bem - vindos todos!

O Panamá, ponte do mundo e coração do universo, veste-se em 2022 para celebrar

um dos eventos mais importantes da Associação Interamericana de Contabilidade, a IX Cúpula das Américas.

A alegria e o entusiasmo que nos caracterizam unem-se para lhe oferecer um evento de classe mundial.

A IX Cúpula das Américas -Panamá 2022, será realizada em outubro de 2022.

Diante das mudanças aceleradas que estão ocorrendo em todos os setores da sociedade, hoje, mais do que ontem, devemos ajustar nossa dinâmica para responder a essas mudanças, onde um novo quadro econômico global exige um alto nível profissional e melhoria contínua.

Este mundo moderno, altamente influenciado pela tecnologia da informação, a combinação de habilidades profissionais e interpessoais, nos permite desenvolver com sucesso nosso trabalho nas diferentes áreas da profissão, como: estrategistas, analistas, consultores e assessores.

O desafio que temos hoje é aprender a efetivar o uso de suportes tecnológicos, que facilitem o acesso à informação e a processem de forma eficaz para a tomada de decisão adequada.

Daí o lema da IX Cúpula das Américas-Panamá 2022: integração, inovação e liderança global.

A IX Cúpula das Américas -Panamá 2022, será um evento de qualidade global, você não pode perder.

Nós vamos esperar por você.



Sobre nós

A Associação Interamericana de Contabilidade AIC foi criada em 1949 com o objetivo principal de unir os contadores do continente americano, assumindo o compromisso de sua representação no hemisfério e promovendo a constante elevação de sua qualidade profissional, de seus conhecimentos e de seus deveres sociais. .

Até o momento, cumpriu sua missão de ser a entidade profissional que une os contadores do continente americano, representado em cada país por entidades profissionais de livre associação.

Mais de 70 anos divulgando os princípios éticos e valores da profissão.

Saber mais

LEMA: INTEGRAÇÃO, INOVAÇÃO E LIDERANÇA GLOBAL

O quadro metodológico e técnico concebido para a conceptualização deste evento, leva-nos a refletir sobre as novas e inovadoras formas de integração da profissão contabilística, tendo em conta a evolução que a contabilidade tem sofrido e as novas tendências que surgiram em torno de uma prática de alto nível, usando educação e tecnologia como eixos transversais para o crescimento com qualidade mundial.

Nesse sentido, a inovação, aliada ao pensamento estratégico, constituem elementos-chave na criação de uma profissão dinâmica e proativa; aspectos essenciais para alcançar a liderança criativa, enquadrada nas tendências globais, permitindo assim elevar a qualidade da profissão aos mais altos padrões de países de primeiro mundo, contemplando dilemas éticos e garantindo a continuidade evolutiva desta profissão.

Missão

Integrar todos os contadores da América em busca de aprimoramento, apoio e desenvolvimento profissional, científico e acadêmico por meio de uma formação integral e humanística.

Meta

Promover uma profissão forte e coerente no continente americano, prestar serviços da mais alta qualidade à sociedade e promover o desenvolvimento profissional integral dos contadores

eventos

A Associação Interamericana de Contabilidade tem uma série de atividades, todas voltadas para os objetivos que lhe deram origem como Associação e como Conferência, tais como: a Conferência Interamericana de Contabilidade e a Cúpula das Américas, o Congresso de

Educadores na Área de Contabilidade, os Seminários Regionais Interamericanos de Contabilidade e a Assembléia de Adeptos.

A Conferência Interamericana de Contabilidade e a Cúpula das Américas são realizadas a cada dois anos no segundo semestre. Conferências em anos ímpares e Cimeiras em anos pares.

COMISSÕES TÉCNICAS

As Comissões Técnicas da AIC realizam seus trabalhos e estudos sobre todos os assuntos diretamente relacionados às atividades profissionais dos contadores americanos, sua preparação acadêmica, as regras de conduta e ação no desempenho de suas funções profissionais e as normas e diretrizes para a execução de suas trabalhar. Em particular, eles analisam todas as minutas de discussão (DRAFTS) da Federação Internacional de Contadores (IFAC) e do International Accounting Standards Board (IASB).

Da mesma forma, analisam todos os aspectos inerentes à prática profissional em seus diversos ramos, inclusive os relacionados à educação continuada, qualidade dos serviços e aplicação de tecnologias.

Para cumprir seus objetivos, a AIC conta com as seguintes Comissões Técnicas Interamericanas:

1. Pesquisa Contábil
2. Normas e Práticas de Auditoria
3. Setor público
4. Educação
5. Administração e Finanças
6. Ética e Prática Profissional
7. Tributação e Tributação
8. Gestão Integral de Pequenas e Médias Organizações
9. Sistemas de Informação e Tecnologia
10. Controle de qualidade
11. Perícia Contábil e Auditoria Forense

TEMAS

AGENDA: PROGRAMA TÉCNICO DA CÚPULA AIC – PANAMÁ 2022

Economia

- Oportunidades e maximização de financiamento, com foco na recuperação da região

Auditoria

- O valor da confiança e do risco reputacional na prática da auditoria.
- ISAs para auditoria de demonstrações financeiras para entidades menos complexas

Educação

PROCESSO COMPILADO

- Novas tendências educacionais, diretrizes e uso de ferramentas tecnológicas inovadoras.

Setor público

- Casos de Sucesso na Implementação do NISCSP: bases para a transparência das finanças públicas.

Tributação

- Implementação do IFRS, como base para informações fiscais

Exercício profissional

- Conformidade com regras e regulamentos e seu impacto nas empresas
- Ética e transparência como antídotos à corrupção

Tecnologia

- Tecnologia 5.0 – A Nova Revolução Industrial na gestão financeira
- Desafios da profissão diante da digitalização – panorama mundial

Ética

- Código de Ética do Ifac estruturado, suas mudanças e implementação na região

Responsabilidade social

- Relatório sobre sustentabilidade ambiental e social em contabilidade (IFAC)
- Responsabilidade Social Corporativa (RSC)

Padrões internacionais

- IFRS e Tributação - Impostos Diferidos

Controle de qualidade

- Controle de Qualidade das Empresas e ISQIM da IFAC

Auditoria forense

- Crimes financeiros, uma tripla ameaça nas Américas

Organizar:



Asociación Interamericana de Contabilidad

Eles apoiam:



Agência de viagens associada:



Allegro Tours | cimeira@allegrotours.net

Patrocinadores:

Categoria **Diamante:**



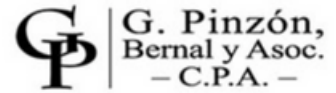
PROCESSO COMPILADO



Categoria **Platina**:



Categoria **Ouro**:



Categoria **Prata**:



PROCESSO COMPILADO

Inscreva-se agora!

Contate-nos

Whatsapp: 507-6508-0663

E-mail: panamacumbredelasamericas@gmail.com

INSCRIPCIONES**COSTO****ADHERENTES**

| | |
|------------------------------------------------------|-------------------|
| Primer tramo hasta el 30 de junio | US\$375.00 |
| Segundo tramo del 1 de julio hasta el día del evento | US\$475.00 |

PARTICULARES

| | |
|------------------------------------------------------|-------------------|
| Primer tramo hasta el 30 de junio | US\$450.00 |
| Segundo tramo del 1 de julio hasta el día del evento | US\$550.00 |

GRUPOS DE MÁS DE 25 PERSONAS

| | |
|------------------------------------------------------|-------------------|
| Primer tramo hasta el 30 de junio | US\$325.00 |
| Segundo tramo del 1 de julio hasta el día del evento | US\$425.00 |

GRUPOS INSTITUCIONALES

| | |
|------------------------------------------------------|-------------------|
| Primer tramo hasta el 30 de junio | US\$450.00 |
| Segundo tramo del 1 de julio hasta el día del evento | US\$550.00 |

ESTUDIANTES**(Con carta de la Universidad dirigida a la IX Cumbre)**

| | |
|------------------------------------------------------|-------------------|
| Primer tramo hasta el 30 de junio | US\$300.00 |
| Segundo tramo del 1 de julio hasta el día del evento | US\$400.00 |

ACOMPAÑANTES

| | |
|------------------------------------------------------|-------------------|
| Primer tramo hasta el 30 de junio | US\$125.00 |
| Segundo tramo del 1 de julio hasta el día del evento | US\$175.00 |

Nome completo*

Escreva seu nome como deseja que apareça no certificado.

Nº de Identidade Pessoal*

Categorias de participantes*

Vai viajar ou traz acompanhante?*

Se você participar do evento com um acompanhante, deverá registrá-lo no seguinte link: [Inscrição de Acompanhantes](#)

País*

Posição

O negócio

Telefone*

Celular*

Endereço de email *

Forma de pagamento*

Dados da cobrança:

Nome da fatura *

RUC*

Correio eletrônico *



Não sou um robô

reCAPTCHA
Privacidade - Termos

PROCESSO COMPILADO

[Mandar](#)

PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO

O pagamento pode ser feito por cartão de crédito através do botão de pagamento de inscrição clicando aqui ou por transferência bancária.

TRANSFERÊNCIAS INTERNACIONAIS EM DÓLARES AMERICANOS

Banco intermediário:

Banco de Nova York

Endereço:

225 Liberty Street, Nova York, NY 10286

Nº ABA:

021000018

SWIFT (BIC):

IRVTUS3N

Banco beneficiário:

MetroBank, S.A.

Endereço:

Panamá, República do Panamá

SWIFT (BIC):

METOPAPA

Conta com banco intermediário

8901331848

Dados do Beneficiário da Transferência:

Nome completo do beneficiário dos fundos:

Associação dos Contabilistas Públicos
Certificados

PROCESSO COMPILADO

Número da conta do beneficiário dos fundos:

101040936

Endereço completo do beneficiário dos fundos:

Bella Vista, Edifício PH Unicentro, Bella Vista, Panamá.

Referência:

Pagamento da inscrição de (nome do participante)

TRANSFERÊNCIAS LOCAIS (ACH)

Banco

METRO BANCO

Beneficiário:

Associação dos Contabilistas Públicos Certificados

Nº da Conta Corrente do Beneficiário

101040936

PROCESSO COMPILADO

Hotéis e custos



HOTEL MEGAPOLIS (sede 1)

Quarto individual deluxe: 110,00

Quarto duplo de luxo: 120,00

Junior Suite individual: 120,00

Junior Suite dupla: 130,00

Hóspede adicional: 30,00

Reservas: reservations@decapolishotel.com

PROCESSO COMPILADO



HOTEL DECAPOLIS (lugar 2)

Quarto Individual 80,00 Quarto

Duplo 90,00

Junior Suite Individual 95,00

Junior Suite Dupla 100,00

Pessoa Extra 20,00

reservations@decapolishotel.com

PROCESSO COMPILADO



TORRE DOURADA DO HOTEL LAS AMERICAS

Quarto individual ou duplo Deluxe
: \$ 95,00 Quarto individual ou duplo executivo: \$ 115,00

Jr. Suite Individual ou Dupla: \$ 195,00

Hóspede adicional \$ 35,00

3 minutos a pé do Centro de Convenções

Reservas: <https://bit.ly/3zbBNyP>

Código promocional: SUMMIT22





HOTEL PLAZA PAITILLA

Quarto Individual \$ 68,00 Duplo \$ 78,00

sales1@plazapaitillainn.com

Tel. (+507) 208-0621 / (+507) 6552-1742

7 minutos caminhando até o Centro de Convenções

PROCESSO COMPILADO





HOTEL WALDORF ASTORIA

Quarto individual: \$ 142,00 duplo \$ 150,00 hóspede adicional: 35,00

[Reserve Online](#)

12 minutos a pé do Centro de Convenções



PROCESSO COMPILADO



LE MERIDIEN PANAMÁ

Quarto individual \$ 85,00 duplo \$ 95,00 hóspede adicional \$ 20,00

[Reserve Online](#)

10 minutos a pé do Centro de Convenções



HOTEL MIRAMAR

Quarto individual: \$ 119,00 duplo \$ 129,00 hóspede adicional \$ 20,00

15 minutos a pé do Centro de Convenções



PRINCESSA HOTEL PANAMÁ

Quarto Individual: \$ 45,00 Duplo: \$ 55,00 Suíte Júnior \$ 88,00

reservas@princesshotelpanama.com

5 minutos a pé do Centro de Convenções

PROCESSO COMPILADO

Bem-vindos a
Panamá!

[Clique aqui para ler mais](#)

Perguntas frequentes

O que é a Associação Interamericana de Contabilidade?

O que é a Cúpula das Américas?

Quais são os temas centrais da Cúpula?

Qual é o programa do evento?

Quem deve comparecer?

Como me inscrevo?

Quais são as formas de pagamento da inscrição?

Se eu fiz o pagamento da inscrição para a IX Cúpula das Américas, mas não puder participar, eles reembolsarão meu pagamento?

Qual é o vestido apropriado?

PROCESSO COMPILADO

Quais são as opções de patrocínio?

Serão entregues certificados de presença?

Existem descontos especiais em hotéis?

Existe um programa para acompanhantes?

Informações sobre o Panamá

Siga-nos em nossas **redes sociais**

Fique por dentro das últimas notícias da cúpula



PROCESSO COMPILADO



© 2022 Conferência Interamericana de Contabilidade - Associação Interamericana de Contabilidade | Todos os direitos reservados
Um Catálogo de Serviços
Produto Desenvolvido pela Quattro Digital Media

PROCESSO COMPILADO



ANEXO II

PROCESSO COMPILADO

DELIBERAÇÃO CRCSC N.º 061, DE 13 DE JULHO DE 2022.

Homologa a aprovação da participação da Vice-Presidente de Controle Interno do CRCSC no evento internacional "LA IX CUMBRE DE LAS AMÉRICAS 2022".

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, delibera:

Art. 1º Homologar a aprovação da participação da Vice-Presidente de Controle Interno do CRCSC, Liliane Maria Novaes, no evento internacional "LA IX CUMBRE DE LAS AMÉRICAS 2022", no Panamá, de 05 a 07 de outubro de 2022.

Art. 2º As despesas com inscrições, passagens e diárias necessárias para a participação no evento serão custeadas pelo CRCSC, conforme Resolução CRCSC nº 270/2007 e Resolução CRCSC nº 364/2014.

CONTADORA MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS
Presidente

Aprovada na 1.412ª Reunião Plenária do CRCSC, realizada em 13 de julho de 2022.

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS (CPF XXX.133.239-XX) em 15/07/2022 11:27:14

PROCESSO COMPILADO



ANEXO III

PROCESSO COMPILADO



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA ELABORAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

OBJETO: INSCRIÇÃO NO EVENTO “LA IX CUMBRE DE LAS AMÉRICAS 2022, CONFERÊNCIA INTERAMERICANA DE CONTABILIDADE”.

I - IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO;

Cotação realizada pela funcionária Sabrina de Matos, matrícula 84, gabinete da presidência.

II - CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS;

Cabe registrar, que o material de divulgação do evento apresenta valores para inscrições até a partir do mês de Julho de 2022.

<https://www.cumbredelasamericas-aic.com/#pago-de-inscripcion>

Inscriva-se agora!

Contate-nos

Whatsapp: 507-6508-0663

E-mail: panamacumbredelasamericas@gmail.com

| INSCRIPCIONES | COSTO |
|--------------------------------------------------------------|-------------------|
| ADHERENTES | |
| Primer tramo hasta el 30 de junio | US\$375.00 |
| Segundo tramo del 1 de julio hasta el día del evento | US\$475.00 |
| PARTICULARES | |
| Primer tramo hasta el 30 de junio | US\$450.00 |
| Segundo tramo del 1 de julio hasta el día del evento | US\$550.00 |
| GRUPOS DE MÁS DE 25 PERSONAS | |
| Primer tramo hasta el 30 de junio | US\$325.00 |
| Segundo tramo del 1 de julio hasta el día del evento | US\$425.00 |
| GRUPOS INSTITUCIONALES | |
| Primer tramo hasta el 30 de junio | US\$450.00 |
| Segundo tramo del 1 de julio hasta el día del evento | US\$550.00 |
| ESTUDIANTES | |
| (Con carta de la Universidad dirigida a la IX Cumbre) | |
| Primer tramo hasta el 30 de junio | US\$300.00 |
| Segundo tramo del 1 de julio hasta el día del evento | US\$400.00 |
| ACOMPAÑANTES | |
| Primer tramo hasta el 30 de junio | US\$125.00 |
| Segundo tramo del 1 de julio hasta el día del evento | US\$175.00 |

Nome completo*

> Nome completo

Escreva seu nome como deseja que apareça no certificado.

Nº de Identidade Pessoal*

>

Categorias de participantes*

Selecione uma opção

Vai viajar ou traz acompanhante?*

Selecione uma opção

Se você participar do evento com um acompanhante, deverá registrá-lo no seguinte link:
Inscrição de Acompanhantes

País* Posição

> >

O negócio

>

Telefone* Celular*

> >

Endereço de email *

> nome@dominio.com

Forma de pagamento*

Selecione uma opção

Dados da cobrança:

Nome da fatura *

Ainda, é preciso registrar, que como se trata de evento internacional, os valores exatos dependerão do câmbio no dia do pagamento.



II - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS;

| LA IX CUMBRE DE LAS AMÉRICAS 2022 | | | |
|-----------------------------------|--------------------|----------------------------|--------------|
| | Valor Dólar (US\$) | cotação dia 15/08 (R\$) | Valor (R\$) |
| | 550,00 | 5,11 | R\$ 2,810,50 |

III – RAZÕES DE ESCOLHA

Não há outra possibilidade de contratação, assim, deve se realizar a incrição por ocasião da fianalização do processo.

Sabrina de Matos
Assessora Presidência

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ SABRINA DE MATOS (CPF XXX.101.929-XX) em 15/08/2022 15:44:43

PROCESSO COMPILADO



ANÁLISE DO DFD - PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Nº 74/2022

Protocolo nº: 2022/000085

Data: 18/08/2022

Objeto: Incrição da vice-presidente de controle interno do CRCSC na Conferência Interamericana de Contabilidade.

Responsável pela análise: Jhonatan Alberto Costa

DELIMITAÇÃO DA ANÁLISE:

A presente análise busca avaliar as informações apresentadas pela área demandante referente a fase do planejamento da contratação, limitando-se a aplicação da legislação que rege as contratações públicas, não entrando no mérito das decisões gerenciais, técnicas e jurídicas. As fases da seleção de fornecedores e da gestão de contratos não estão contempladas nesta avaliação.

I. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

| Item | Itens a serem verificados | Situação | | | Obs.: |
|------|------------------------------------------------------------|----------|---|------------|--------|
| | | S | N | N/A E/P | |
| | Preâmbulo preenchido | X | | | |
| 1 | Descrição detalhada do objeto | X | | | |
| 2 | Justificativa necessidade. | X | | | |
| 3 | Quantidade a ser adquirida. | X | | | |
| 4 | Serviço Contínuo | X | | | Obs. 1 |
| 5 | Previsão PAC | X | | | Obs. 2 |
| 6 | Local e previsão de data de entrega dos produtos/serviços. | X | | | |
| 7 | Indicação dos responsáveis pela fiscalização do contrato. | X | | | |

PROCESSO COMPILADO



| | | | | | |
|--|--------------------------------------|---|--|--|--|
| | Assinatura do demandante do serviço. | X | | | |
|--|--------------------------------------|---|--|--|--|

| OBSERVAÇÕES DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA: |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>1 – O referido serviço se trata de projeto específico e não tem caráter continuado.</p> <p>2 – Com relação ao PAC, sugiro a inclusão de novo item, remanejando de outras contratações o valor de US\$ 550,00.</p> <p>3 – A alteração do PAC deve ser deliberada pelo departamento de governança e conformidade, encaminhado para a contabilidade para remanejamento dos valores e registro das alterações no PAC, enviando posteriormente para análise e deferimento/indeferimento da diretoria de administração de infraestrutura.</p> <p>3 – considero apto para prosseguimento do processo, com base no art. 25 da lei 8666/93.</p> <p>3 - com fulcro na portaria 17/2022, fica convocada a colaboradora Pâmela Duart Araújo Parizotto para condução do processo de contratação.</p> <p>3 - Deverá ser observado o manual de contratações instituído no CRCSC, e deve ser juntado checklist ao fim do processo.</p> <p>4 – Imediatamente após a conclusão do processo, fica a colaboradora Pâmela Duart Araújo Parizotto responsável por compilar o referido processo para inclusão no site do CRCSC.</p> |

Jhonatan Alberto Costa
Coordenador Comitê de Planejamento das contratações

PROCESSO COMPILADO



PORTARIA CRCSC N.º 017, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

Estabelece os integrantes da Comissão de Licitações do CRCSC para o ano de 2022.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os empregados Pamela Duart Araújo Parizotto, matrícula 307, Juliano da Conceição Paradedda, matrícula 205, Renan Guilherme Sefrin, matrícula 232, sob a Presidência da primeira, para compor a Comissão de Licitações do CRCSC.

Art. 2º Designar os funcionários Eduardo Santos Oliveira, matrícula 282 e Jhonatan Alberto Costa, matrícula 254, como suplentes.

Art. 3º Na ausência da Presidente da Comissão, Jhonatan Alberto Costa, matrícula 254, assumirá as funções de Presidente da Comissão de Licitação.

Art. 4º Os trabalhos realizados em sessão serão secretariados por um dos membros da Comissão, designado pelo Presidente.

Art. 5º Compete à Comissão a habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, o processamento e julgamento das propostas.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos desde 01 de janeiro de 2022 e vigência até 31 de dezembro de 2022, podendo ser alterada ou revogada a qualquer tempo, pela Presidente do CRCSC, conforme conveniência administrativa.

Art. 7º Ficam revogadas as Portarias que tratem do assunto de forma contrária.

Dê-se ciência aos interessados e cumpra-se.

Contadora Marisa Luciana Schwabe de Moraes
Presidente

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ JHONATAN ALBERTO COSTA (CPF XXX.428.909-XX) em 18/08/2022 14:18:12

PROCESSO COMPILADO



Parecer 052/22/GOV

Em 18 de agosto de 2022.

De: Coordenador de Governança e Conformidade do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

Para: Coordenador Contábil-financeiro do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

Ref. DFD 2022/000087 – Inscrição da Vice-presidente de Controle Interno do CRCSC no evento “LA IX CUMBRE DE LAS AMÉRICAS 2022, CONFERÊNCIA INTERAMERICANA DE CONTABILIDADE”.

Considerando **NÃO** prevista respectiva contratação nos Planos de Trabalho e [Anual de Contratações 2022](#), aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade, a qual recomenda-se inclusão/ajuste no PAC e Plano de Trabalho do Exercício de 2022, se assim Administração entender necessária a contratação.

Considerando planejamento da contratação adequado as necessidades efetivas para o atingimento dos objetivos da Entidade;

Considerando realização de procedimento administrativo legal de contratação na administração pública e Análise do DFD / orientação 074/22/LIC;

Considerando o objetivo da administração do CRCSC de oferecer treinamentos e desenvolver continuamente seus gestores para a evolução da instituição;

Considerando que a contratação de inscrições de conselheiros será classificada na conta orçamentária 6.3.1.3.02.01.047 - INSCRIÇÕES, atividade 3016 do Plano de Trabalho do Exercício de 2022 pelo valor de U\$ 550,00 (dólar de 19/08/2022 → R\$ 5,19 x U\$ 550,00 = **R\$ 2.854,50**);

Com propósito de agregar valor ao processo interno de contratações, apoiando assim a gestão do CRCSC.

Registramos **ACOLHIMENTO** da respectiva solicitação no que se refere a justificativa, motivação e disponibilidade orçamentária (vide figura 1).

Ato contínuo, segue para conhecimento e considerações da Coordenação do Departamento Contábil-financeiro e na sequência para análise e deliberação da Diretoria Administrativa e de Infraestrutura.

Martinho Nunes Santana Neto
Coordenador de Governança e Conformidade do CRCSC



ANEXOS

Figura 1

Plano de Trabalho - 2022

3016 REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL EM EVENTOS NACIONAIS - ATIVO

Informações Orçamentárias

| Conta | Descrição | Orçamento Inicial | Ajustes | Orçamento Atual | Reservado | Empenhado | Saldo Orçamento | Liquidado | % | A Liquidar |
|-------------------|---------------------------|-------------------|-----------|-----------------|-----------|-----------|-----------------|-----------|-------|------------|
| 6.3.1.3.02.01.047 | INSCRIÇÕES | 10.000,00 | 12.000,00 | 22.000,00 | 16.551,31 | 16.551,31 | 5.448,69 | 14.285,71 | 64,94 | 7.714,29 |
| 6.3.1.3.02.03.001 | DIÁRIAS - FUNCIONÁRIOS | 4.110,00 | 17.744,00 | 21.854,00 | 15.835,01 | 15.835,01 | 6.018,99 | 15.195,00 | 69,53 | 6.659,00 |
| 6.3.1.3.02.03.002 | DIÁRIAS - CONSELHEIROS | 96.425,00 | 0,00 | 96.425,00 | 56.449,10 | 56.449,10 | 39.975,90 | 35.649,10 | 36,97 | 60.775,90 |
| 6.3.1.3.02.03.003 | DIÁRIAS - COLABORADORES | 2.500,00 | 0,00 | 2.500,00 | 618,00 | 618,00 | 1.882,00 | 618,00 | 24,72 | 1.882,00 |
| 6.3.1.3.02.04.001 | PASSAGENS - FUNCIONÁRIOS | 4.000,00 | 15.000,00 | 19.000,00 | 19.000,00 | 19.000,00 | 0,00 | 8.927,00 | 46,98 | 10.073,00 |
| 6.3.1.3.02.04.002 | PASSAGENS - CONSELHEIROS | 50.000,00 | 15.000,00 | 65.000,00 | 50.300,00 | 50.000,00 | 14.700,00 | 20.463,88 | 31,48 | 44.536,12 |
| 6.3.1.3.02.04.003 | PASSAGENS - COLABORADORES | 2.000,00 | 0,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 6.3.1.3.02.06.001 | AUXÍLIO DESLOCOMENTO | 250,00 | 1.200,00 | 1.450,00 | 1.450,00 | 1.450,00 | 0,00 | 1.019,21 | 70,29 | 430,79 |
| 6.3.1.3.02.06.004 | ESTACIONAMENTO | 150,00 | 0,00 | 150,00 | 150,00 | 150,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 150,00 |

Figura 2

| CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA | | | | | | | | | | | | |
|------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|-------------|-----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|-------------------|---------|------------------------------|--------------------------------------------------------------------|
| PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES - 2022 | | | | | | | | | | | | |
| SEQ. | DESCRIÇÃO BUNTA DO OBJETO | AMPLIAMENTO | TIPO DE DESPESA | JUSTIFICATIVA | CONTRATAÇÃO / RENOVACÃO | VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO / RENOVACÃO | VALOR ESTIMADO ORÇAMENTO 2022 | VALOR ESTIMADO ORÇAMENTO 2023 | CONTA CONTÁBIL | PROJETO | UNIDADE DEMANDANTE | DATA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DO PRODUTO OU SERVIÇO TERMO DO CONTRATO |
| 001 | SERVIÇO DE EMISSÃO DE PASSAGENS AÉREAS | - | CONTINUA | SERVIÇO NECESSÁRIO PARA TRANSPORTES DE CONSELHEIROS, FUNCIONÁRIOS E COLABORADORES, QUANDO NO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES INSTITUCIONAIS. | RENOVAÇÃO | R\$ 10.000,00 | R\$ 50.000,00 | R\$ 54.925,00 | 6.3.1.3.02.04.002 | 3016 | INFRAESTRUTURA | 03/22 |
| | | | | | | R\$ 4.000,00 | R\$ 4.000,00 | R\$ 4.394,00 | 6.3.1.3.02.04.001 | 3016 | | |
| | | | | | | R\$ 2.000,00 | R\$ 2.000,00 | R\$ 2.197,00 | 6.3.1.3.02.04.003 | 3016 | | |
| 002 | INSCRIÇÃO DE CONSELHEIROS NO 1º CONGRESSO 2ª CONVOCACÃO SP | - | ORDINÁRIA | REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL | CONTINUAÇÃO | R\$ 5.000,00 | R\$ 5.000,00 | - | 6.3.1.3.02.01.007 | 8036 | DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL | 04/22 |
| 003 | INSCRIÇÃO NO THE WORLD CONGRESS OF ACCOUNTANTS OF INDIAN - MUMBAI | - | ORDINÁRIA | REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL | CON | R\$ 5.000,00 | R\$ 5.000,00 | - | 6.3.1.3.02.01.007 | 8036 | DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL | 04/22 |

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ MARTINHO NUNES SANTANA NETO (CPF XXX.813.519-XX) em 19/08/2022 14:53:26



Informação da Contabilidade
Nº 033/2022

Florianópolis, 19 de agosto de 2022.

De: Coordenador Contábil-financeiro.

Para: Diretor Administrativo e de Infraestrutura

Ref. DFD - 2022/000087 – Inscrição da Vice-presidente de Controle Interno do CRCSC no evento “LA IX CUMBRE DE LAS AMÉRICAS 2022, CONFERÊNCIA INTERAMERICANA DE CONTABILIDADE”.

Considerando o parecer do departamento de governança e conformidade,

Informamos que a respectiva despesa será classificada na conta orçamentária 6.3.1.3.02.01.047 – INSCRIÇÕES do projeto 3016 do Plano de Trabalho do Exercício de 2022 e que há disponibilidade de recursos.

Hermelindo Júnior Soares
Coordenador do Departamento Contábil-financeiro

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ HERMELINDO JUNIOR SOARES (CPF XXX.189.559-XX) em 19/08/2022 16:11:56

PROCESSO COMPILADO



Parecer 053/22/DIR

Em 22 de agosto de 2022.

De: Diretor Administrativo e de Infraestrutura do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

Para: Comissão Permanente de Licitação do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

Ref. DFD 2022/000087 – Participação da vice-presidente do CRCSC evento “LA IX CUMBRE DE LAS AMÉRICAS 2022, CONFERÊNCIA INTERAMERICANA DE CONTABILIDADE.

Considerando documento de formalização da demanda (DFD) 2022/000087 de 15 de agosto de 2022, encaminhado pela assessoria da presidência.

Considerando as justificativas da necessidade de contratação dos materiais/serviços expostos no documento de formalização da demanda (DFD) 2022/000087.

Considerando parecer 052/2022 da coordenação do departamento de governança e conformidade do CRCSC exarado em 18 de agosto de 2022, acolhendo a solicitação no que diz respeito à motivação, justificativa e disponibilidade orçamentária;

Considerando parecer 033/2022 da coordenação do departamento contábil-financeiro do CRCSC exarado em 19 de agosto de 2022, confirmando a disponibilidade orçamentária.

Delibera:

Autorizar a abertura do processo.

Dê providências. Cientifiquem-se os interessados.

Cleber Dias
Diretoria Administrativa e de Infraestrutura do CRCSC

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ CLEBER DIAS (CPF XXX.564.389-XX) em 22/08/2022 10:00:02

PROCESSO COMPILADO



PROCESSO ADMINISTRATIVO 000087/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 16/2022

**Objeto: INSCRIÇÃO DA VICE-PRESIDENTE DE CONTROLE INTERNO NO EVENTO
"LA IX CUMBRE DE LAS AMÉRICAS 2022, CONFERÊNCIA INTERAMERICANA DE
CONTABILIDADE"**

Conforme solicitação do Gabinete da Presidência, analisada pelo Coordenador de Governança e Conformidade desta casa, em razão da presente demanda enquadrar-se no inciso II do art. 25 e inciso VI do art. 13 da Lei 8.666/93, informamos que a contratação deve se dar nesses termos.

Importante observarmos o inciso II do artigo 25 da Lei 8666/93, que estabelece que os serviços técnicos enumerados no Art. 13 da mesma lei e seus incisos são casos de licitação inexigível:

Art.25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

II – para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Ao analisarmos o Art. 13 do regulamento supracitado é possível aferir quais os serviços técnicos contemplados pelo dispositivo:

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

(...)

VI – treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; (grifo nosso)

Logo, de acordo com o Art. 25, inciso II da Lei 8.666/93 em conjunto com o Art. 13, inciso VI, a participação em eventos de capacitação de pessoal, por enquadrar-se na hipótese suscitada, é caso de licitação inexigível.

Entendimento similar tem o Tribunal de Contas da União, em parecer emanado na Decisão 439/98, cuja fundamentação permite inferir o amplo cabimento da inexigibilidade para contratação de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. Transcreve-se, por oportuno, para melhor compreensão do tema, voto do Ministro Relator, Adhemar Paladini Ghisi:



3. É notoriamente sabido que na maioria das vezes, no caso concreto, é difícil estabelecer padrões adequados de competição para escolher isentamente entre diferentes professores ou cursos, tornando-se complicado comparar o talento e a capacidade didática dos diversos mestres. (...)

... as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93. (Sem grifos no original).

Sobre a conceituação do que sejam cursos abertos ou fechados, a fundamentação da Orientação Normativa nº 18 da Advocacia-Geral da União é clara:

“Parece pertinente, ainda, distinguir os denominados cursos abertos dos fechados. Os cursos abertos são aqueles que permitem a participação de quaisquer interessados, sendo fixados e programados pelo seu realizador. São, portanto, acessíveis a qualquer pessoa interessada na sua proposta. Os cursos fechados são voltados para grupos certos e determinados de indivíduos, elaborados de acordo com metodologia e horários previamente fixadas pelo contratante. De conseguinte, não são acessíveis a qualquer interessado, mas apenas àquelas integrantes do quadro de quem os Contrata.”

A matéria atinente à participação de servidor em cursos externos, sejam abertos ou fechados já foi analisada pelo Tribunal de Contas da União (Acórdão nº 439/1998), que entendeu:

“22. Existem, portanto, limitações à aplicabilidade do art. 25 da Lei nº 8.666/93 ao treinamento de servidores. Os cursos mais básicos e convencionais não devem ser contratados com inexigibilidade de licitação, pois, no caso, a diferença entre os serviços prestados por um ou outro licitante tende a ser mínima, sem prejuízo do objetivo do treinamento.

(...)

46. Os cursos abertos para os quais não cabe licitação são aqueles inusitados, quer por não haver previsão de sua repetição, quer pela indiscutível notoriedade do instrutor, ou ainda aqueles oferecidos por uma única



empresa. Em todos os casos o texto da Lei é suficientemente claro: há inviabilidade de competição.

Da mesma forma destaca-se o ensinamento do administrativista Antônio Carlos Cintra do Amaral, que, ao discorrer sobre a contratação de profissional para realização de treinamento de pessoal, assevera que:

"Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal é serviço técnico profissional especializado, previsto no art. 13, VI, da mesma Lei nº 8.666/93. Em princípio, é de natureza singular, porque é conduzido por uma ou mais pessoas físicas, mesmo quando a contratada é pessoa jurídica. A singularidade reside em que dessa ou dessas pessoas físicas (instrutores ou docentes) requer-se: a) experiência; b) domínio do assunto; c) didática; d) experiência e habilidade na condução de grupos, frequentemente heterogêneos inclusive no que se refere à formação profissional; e) capacidade de comunicação. Como não se pode dissociar o treinamento do instrutor ou docente, essa singularidade subjetiva é também objetiva. Vale dizer: também o serviço por ele prestado é singular..."

("Ato Administrativo, Licitações e Contratos Administrativos", Malheiros Editores, 1995, pág. 110).

LA IX CUMBRE DE LAS AMÉRICAS 2022, CONFERÊNCIA INTERAMERICANA DE CONTABILIDADE", considerado curso aberto já que a participação não está limitada a este Conselho, tem por objetivo integrar todos os contadores da América em busca de aprimoramento, apoio e desenvolvimento profissional, científico e acadêmico por meio de uma formação integral e humanística. O evento tem como tema a integração, inovação e liderança global.

O treinamento será realizado na cidade do Panamá, entre os dias 5 e 7 de outubro de 2022.

Cabe ainda salientar que a doutrina é pacífica no sentido de que não se licitam coisas comprovadamente desiguais. Lúcia Valle Figueiredo em seu parecer intitulado "Notória Especialização" (Revista do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, número 44, 2º semestre de 1978, pág. 25/32) ressalta:

(...) no momento em que se passa a confrontar coisas que não são cotejáveis, a comparação se torna impossível, não havendo possibilidade de se falar em afronta ao princípio da isonomia nesses casos, pois só se pode falar em isonomia na medida em que se comparam coisas cotejáveis. Outro ponto que torna a licitação inviável diz respeito ao fato de que há que se ter critérios objetivos para realizar uma licitação, (...)



Desta forma é possível concluir que a participação em eventos voltados para área de atuação dos servidores da Administração deve ser realizada de forma direta, por inexigibilidade de licitação fundada no art. 25, Inciso II.

Portanto, pelo fato de à contratação ser fundamentada no art. 25 da Lei 8666/93, e, em atendimento a doutrina já apresentada, a qual reza que “não se licitam coisas comprovadamente desiguais”, bem como observando a IN 73/2020, o presente processo será instruído apenas com um orçamento, em função da impossibilidade de comparação objetiva, e a crítica de preços deve ser a avaliação da mesma contratação por outras instituições.

Nessa esteira, anexo ao DFD, documento comprobatório extraído do site <https://www.cumbredelasamericas-aic.com/#pago-de-inscricao>, com os valores do referido evento, a fim de comprovar que o valor cobrado da Administração contratante é equivalente ao praticado pelo contrato em ajustes firmados com outros contratantes.

Vale destacar a possibilidade de pagamento antecipado em cursos e eventos, pois esta é forma mais usual no mercado, cabendo Administração, ao adotar esse procedimento, atentar para os demais requisitos arrolados na ON/AGU 37/2017, conforme segue:

A antecipação de pagamento somente deve ser admitida em situações excepcionais, devidamente justificada pela administração, demonstrando-se existência de interesse público, observados os seguintes critérios:

1. represente condição sem a qual não seja possível obter bem ou assegurar prestação do serviço, ou propicie sensível economia de recursos; [...]

Cabe ressaltar que, de acordo com o caput do art. 62 da Lei nº 8.666/93, o instrumento do contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço. Cabe ressaltar também o § 4º do art. 62 que institui:

Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

Por tratar-se de uma inexigibilidade que não se enquadra nos limites dos valores estabelecidos no caput do art. 62 da Lei nº 8.666/93 e não ultrapassa o valor previsto no art. 24 inciso II da mesma lei, fica dispensado o termo de contrato para o referido certame o qual será substituído pela nota de empenho de despesa.



Assim, certifico, para os devidos fins que se fizerem necessários, que nesta data autuei o presente Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 16/2022, conforme autorização do Diretor de Administração e Infraestrutura do CRCSC.

PÂMELA DUART ARAÚJO PARIZOTTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ PAMELA DUART ARAUJO PARIZOTTO (CPF XXX.151.929-XX) em 01/09/2022 11:23:42



Da: Comissão Permanente de Licitação
Para: Departamento de Infraestrutura

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 000087/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
16/2022**

Favor realizar reserva orçamentária para atender solicitação do Gabinete da Presidência, devidamente autorizada pela Diretoria de Administração e Infraestrutura do CRCSC e conforme objeto e mapa de preços.

| INSCRIÇÃO DA VICE-PRESIDENTE DE CONTROLE INTERNO NO EVENTO "LA IX CUMBRE DE LAS AMÉRICAS 2022, CONFERÊNCIA INTERAMERICANA DE CONTABILIDADE" | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| PRESTADOR | VALOR TOTAL |
| Associação Interamericana de Contabilidade AIC | R\$ 2.854,50 |

Obs: Os valores podem alterar conforme o câmbio do dia. Conversão feita no dia 19/08/2022.

PÂMELA DUART ARAÚJO PARIZOTTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ PAMELA DUART ARAUJO PARIZOTTO (CPF XXX.151.929-XX) em 01/09/2022 11:24:03

| Número da Reserva | Ano do Exercício | Data da Reserva | Processo |
|-------------------|------------------|-----------------|-------------|
| 601 | 2022 | 02.09.2022 | PA87IN16/22 |

| Conta de Despesa | Descrição da Conta | Projeto | SubProjeto |
|-------------------|--------------------|--------------------|------------|
| 6.3.1.3.02.01.047 | INSCRIÇÕES | 3016-REPRESENTAÇÃO | - |

| Histórico da Reserva | Valor Total da Reserva |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| DESPESA COM INSCRIÇÃO DA VICE-PRESIDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO CRCSC NO EVENTO "CONFERENCIA INTERAMERICANA DE CONTABILIDADE 2022". | 3.000,00 |

| Valor por Extenso |
|-------------------|
| Três Mil Reais |

| Dotação Atualizada | Reservas Acumuladas | Valor desta Reserva | Saldo Atual |
|--------------------|---------------------|---------------------|-------------|
| 28.000,00 | 16.551,31 | 3.000,00 | 8.448,69 |

, 02 de Setembro de 2022

MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS
Presidente do CRCSC

CLEBER DIAS
Diretor Adm e de Infraestrutura do CRCSC

HERMELINDO JUNIOR SOARES
Contador CRCSC 033374/O



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: LWJT-DGP5-YP5Y-N2TD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (horário de Brasília):

- ✓ HERMELINDO JUNIOR SOARES (CPF 000.189.559-00) em 02/09/2022 08:17
- ✓ CLEBER DIAS (CPF 000.564.389-00) em 02/09/2022 11:00
- ✓ MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS (CPF 000.133.239-00) em 02/09/2022 13:45

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Minha Central de Verificação em https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumento_Codigo.aspx e informe o código acima ou acesse o link abaixo:

<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumentoExterno.aspx?codigo=LWJT-DGP5-YP5Y-N2TD>

PROCESSO COMPILADO



PORTARIA CRCSC N.º 017, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

Estabelece os integrantes da Comissão de Licitações do CRCSC para o ano de 2022.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os empregados Pamela Duart Araújo Parizotto, matrícula 307, Juliano da Conceição Paradedá, matrícula 205, Renan Guilherme Sefrin, matrícula 232, sob a Presidência da primeira, para compor a Comissão de Licitações do CRCSC.

Art. 2º Designar os funcionários Eduardo Santos Oliveira, matrícula 282 e Jhonatan Alberto Costa, matrícula 254, como suplentes.

Art. 3º Na ausência da Presidente da Comissão, Jhonatan Alberto Costa, matrícula 254, assumirá as funções de Presidente da Comissão de Licitação.

Art. 4º Os trabalhos realizados em sessão serão secretariados por um dos membros da Comissão, designado pelo Presidente.

Art. 5º Compete à Comissão a habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, o processamento e julgamento das propostas.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos desde 01 de janeiro de 2022 e vigência até 31 de dezembro de 2022, podendo ser alterada ou revogada a qualquer tempo, pela Presidente do CRCSC, conforme conveniência administrativa.

Art. 7º Ficam revogadas as Portarias que tratem do assunto de forma contrária.

Dê-se ciência aos interessados e cumpra-se.

Contadora **Marisa Luciana Schwabe de Morais**
Presidente

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS (CPF XXX.133.239-XX) em 05/01/2022 22:23:19



PORTARIA CRCSC Nº 022, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

Estabelece limites e instâncias de governança para a contratação e pagamento de bens e serviços e de gastos com diárias e passagens no âmbito do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando que à entidade compete estruturar-se internamente no sentido de melhor atender às finalidades para as quais foi criada;

Considerando as atribuições do Presidente em autorizar os pagamentos, movimentar contas bancárias, assinar cheques e demais documentos de crédito emitidos pelo CRCSC, juntamente com o Diretor ou outro que o substitua, designado por ato próprio, bem como em delegar competências e atribuições, definindo e estabelecendo a corresponsabilidade de gestão, fixadas no Regimento Interno do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina;

Considerando a necessidade de padronizar procedimentos e fixar limites e instâncias de governança para autorizar a contratação e pagamento de bens e serviços, bem como autorizar a realização de despesas com diárias e passagens no Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina;

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer os limites e instâncias de governança para aprovação de atos que geram despesas com a contratação e/ou pagamento de bens e serviços e a realização de despesas com diárias e passagens no Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

Art. 2º Fica delegada a competência para autorizar os seguintes atos:

| DESPESA | VALOR | RESPONSÁVEL | RESPONSÁVEL SUBSTITUTO |
|----------------------------------------------|----------------|-------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|
| Aprovar o Termo de Referência/Projeto Básico | Qualquer Valor | Diretor de Administração e Infraestrutura | Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional |
| Autorizar o termo de abertura de processo de | Qualquer Valor | Diretor de Administração e | Diretor Institucional e de Relacionamento |



| contratação. | | Infraestrutura | com o Profissional |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Ratificar dispensa de licitação (incisos I e II do art. 24 da Lei 8666/93) | Até R\$ 17.600,00 para Serviços e Compras e até R\$ 33.000,00 para Obras e Serviços de Engenharia ou manutenção de veículos automotores. | Diretor de Administração e Infraestrutura | Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional |
| | Acima R\$ 17.600,00 para Serviços e compras e acima R\$ 33.000,00 para Obras e Serviços de Engenharia ou manutenção de veículos automotores | Presidente do CRCSC | Vice-presidente de Administração e Finanças |
| Homologar dispensa eletrônica nos termos da IN SEGES 67/2021. | Qualquer valor | Presidente do CRCSC | Vice-presidente de Administração e Finanças |
| Ratificar a dispensa de licitação (Incisos III e seguintes do art. 24 da Lei 8666/93 e incisos III e seguintes do art. 75 da Lei 14133/2021) | Qualquer valor | Presidente do CRCSC | Vice-presidente de Administração e Finanças |
| Ratificar inexigibilidade de licitação | Até R\$ 17.600,00. | Diretor de Administração e Infraestrutura | Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional |
| | Acima de R\$ 17.600,00. | Presidente do CRCSC | Vice-presidente de Administração e Finanças |
| Homologar/revogar/ anular licitações/adesões | Qualquer valor | Presidente do CRCSC | Vice-presidente de Administração e Finanças. Em sua ausência, Diretor designado pelo Em sua ausência, Diretor designado pelo presidente do CRCSC. |
| Decidir recurso administrativo das licitações | Qualquer valor | Presidente do CRCSC | Vice-presidente de Administração e Finanças. Em sua ausência, Diretor designado pelo Em sua ausência, Diretor designado pelo presidente do CRCSC. |



| | | | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Assinar contratos de aprendizagem e termos de estágio | Qualquer valor | Presidente do CRCSC | Diretor de Administração e Infraestrutura ou Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional |
| Assinar contratos administrativos ou a prorrogação e rescisão de contratos em vigor e Atas de Registro de Preços | Até R\$ 17.600,00 para Serviços e Compras e até R\$ 33.000,00 para Obras e Serviços de Engenharia ou manutenção de veículos automotores. | Diretor de Administração e Infraestrutura | Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional |
| | Acima R\$ 17.600,00 para Serviços e compras e acima R\$ 33.000,00 para Obras e Serviços de Engenharia ou manutenção de veículos automotores | Presidente do CRCSC | Vice-presidente de Administração e Finanças. Em sua ausência, Diretor designado pelo |
| Autorizar a concessão de diárias e passagens em viagens | Qualquer valor | Presidente do CRCSC | Vice-presidente de Administração e Finanças |
| Autorizar o pagamento por meio do formulário Ordem de Pagamento | Qualquer valor | Diretor de Administração e Infraestrutura | Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional |
| Autorizar a remessa de recurso para o exterior | Qualquer valor | Presidente do CRCSC | Vice-presidente de Administração e Finanças |
| Autorizar a ordem de débito no sistema bancário | Qualquer valor | Presidente do CRCSC | Vice-presidente de Administração e Finanças |
| | | Diretor de Administração e Infraestrutura | Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional |
| Autorizar as Notas de Reservas | Qualquer valor | Presidente do CRCSC, Diretor de Administração e Infraestrutura e o Coordenador Contábil-financeiro | Vice-presidente de Administração e Finanças, Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional e Contador do Departamento Contábil-Financeiro. |
| Assinar Notas de Empenho | Qualquer valor | Presidente do CRCSC, Diretor de Administração e Infraestrutura e Coordenador do Departamento Contábil-Financeiro | Vice-presidente de Administração e Finanças, Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional e Contador do |

PROCESSO COMPILADO



| | | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| | | | Departamento Contábil-Financeiro. |
| Autorizar remanejamento orçamentário entre projetos | Qualquer valor | Diretor de Administração e Infraestrutura | Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional |
| Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas | Qualquer valor | Presidente do CRCSC, Diretor de Administração e Infraestrutura e Coordenador do Departamento Contábil-Financeiro | Vice-presidente de Administração e Finanças, Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional e Contador do Departamento Contábil-Financeiro |
| Aprovar a folha de pagamentos dos funcionários | Qualquer valor | Diretor de Administração e Infraestrutura e Coordenador Contábil-financeiro | Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional e Contador do Departamento Contábil-financeiro |
| Margem Consignável dos Funcionários | Qualquer valor | Diretor de Administração e Infraestrutura | Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional |
| Aprovação suprimento de fundos | Valor limite por suprimento estabelecido em Portaria | Diretor de Administração e Infraestrutura | Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional |
| Notificação extrajudicial | - | Presidente do CRCSC | Vice-presidente de Administração e Finanças |
| Atestado de Capacidade Técnica | Qualquer valor | Diretor de Administração e Infraestrutura | Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional |
| Assinar os ofícios aos interessados em processos administrativos de Fiscalização que solicitarem sustentação, a fim de cientificá-los da data e horário das sessões de julgamento e demais providências | - | Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina e, na ausência | Coordenador(a) de Fiscalização |
| Analisar as demonstrações contábeis das empresas licitantes | Qualquer valor | Coordenador(a) de Fiscalização | Contador(a) da Fiscalização ou dos demais departamentos, exceto os lotados na Coordenadoria de Governança e |



| | | | |
|--|--|--|--------------|
| | | | Conformidade |
|--|--|--|--------------|

Art. 3º Em todos os documentos que dão suporte a despesa deve constar, obrigatoriamente, junto da assinatura, a data e a identificação da pessoa (nome e cargo) que está autorizando.

Art. 4º O presidente, Vice-presidente ou funcionário não pode aprovar as despesas emitidas em seu nome.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e terá sua validade até dia 31/12/2023.

Contadora **Marisa Luciana Schwabe de Moraes**
Presidente

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS (CPF XXX.133.239-XX) em 17/01/2022 17:45:55



Da: Comissão Permanente de Licitação
Para: Depto. Jurídico CRCSC

PROCESSO ADMINISTRATIVO 000087/2022 – INEXIGIBILIDADE 16/2022

Assunto: Parecer Jurídico.

Senhora Assessora Jurídica,

Encaminhamos o Processo Administrativo 000087/2022, tipo Inexigibilidade de Licitação nº 16/2022, que tem por objeto a **INSCRIÇÃO DA VICE-PRESIDENTE DE CONTROLE INTERNO NO EVENTO "LA IX CUMBRE DE LAS AMÉRICAS 2022, CONFERÊNCIA INTERAMERICANA DE CONTABILIDADE"**, a fim de que seja emitido o competente parecer sobre o referido processo, nos termos do inciso II do art. 25, da Lei 8.666/93.

Atenciosamente,

PÂMELA DUART ARAÚJO PARIZOTTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ PAMELA DUART ARAUJO PARIZOTTO (CPF XXX.151.929-XX) em 05/09/2022 12:53:05

PROCESSO COMPILADO



Florianópolis, 06 de setembro de 2022.

De: Depto. Jurídico CRCSC
Para: Comissão Permanente de Licitação

Parecer Jurídico n. 55/2022
REF.: Processo Administrativo Nº. 87/2022
Inexigibilidade de Licitação nº 16/2022

Esta Assessoria Jurídica foi solicitada a emitir parecer relativo ao processo em epígrafe, cujo objeto é a inscrição da Sra. Vice-Presidente de Controle Interno desta Casa para participar do evento “*La IX Cumbre de Las Américas 2022, Conferência Interamericana de Contabilidade*”, conforme consta no documento de formalização da demanda e seus anexos.

Constam dos presentes autos, além de outros documentos pertinentes à sua instrução:

- o documento de formalização da demanda (DFD n. 2022/000087), apontando a justificativa da necessidade na participação da Conselheira no Evento;
- Deliberação n. 061/2022, aprovada na 1.412ª Reunião Plenária do CRCSC, homologando a participação em tela.
- Manifestação da Coordenação do Departamento de



Governança e Conformidade deste Regional, acolhendo a demanda no que tange à justificativa, à motivação e à disponibilidade orçamentária;

- Ratificação da disponibilidade de recursos, expedida pelo Coordenador do Departamento Contábil-Financeiro;
- Parecer do Diretor Administrativo e de Infraestrutura, autorizando a abertura do processo;
- Manifestação da Sra. Presidente da Comissão Permanente de Licitações, indicando a pertinência da contratação por inexigibilidade, com fulcro nos arts. 25, II e 13, VI, da Lei nº 8.666/93, destacando, ademais, a observância quanto ao disposto na Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020, editada pelo Secretário de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia;
- Nota de reserva orçamentária.

De início, importante salientar que o exame dos autos processuais se restringe aos seus aspectos jurídico-formais, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica e aqueles relativos à finalidade do ato (correspondência entre a pretensão da Administração e o interesse público primário ou secundário). A premissa pressuposta aqui é a de que a autoridade competente age em adequação às necessidades da Administração e às atribuições conferidas legalmente a este ente autárquico. Ou seja, cabe a este departamento consultivo opinar **EXCLUSIVAMENTE** sobre a forma de contratação a ser utilizada pela Administração. Foge ao escopo deste parecer questões relativas à finalidade do ato administrativo, em favor do qual há presunção de legitimidade/legalidade.

Sabe-se que as aquisições e contratações públicas se submetem ao disposto no comando constitucional previsto no art. 37, inciso XXI, o qual

PROCESSO COMPILADO



enuncia a regra geral do dever de licitar, contudo traz, logo em seu início, a exceção “ressalvados os casos especificados na legislação”.

Nesse diapasão, no que tange à inexigibilidade da licitação, do que consta dos autos, trata-se de inscrição para participação da Sra. Vice-Presidente de Controle Interno desta Casa no evento “IX Cumbre de Las Américas”, realizado pela Associação Interamericana de Contabilidade (AIC), de inegável singularidade a não deixar dúvidas de que resta inviabilizada a competição. Sendo assim, com efeito, a hipótese se enquadra na exceção disposta tanto no Caput do art. 25, como em seu inc. II c/c art. 13, inc. VI, da Lei 8.666/1993.

Quanto à possibilidade de pagamento antecipado, cumpre ressaltar que o Tribunal de Contas da União já se posicionou no sentido de que “a realização de pagamentos antecipados aos contratados somente poderá ocorrer se houver a conjunção dos seguintes requisitos: previsão no ato convocatório, existência no processo licitatório de estudo fundamentado comprovando a real necessidade e economicidade da medida e estabelecimento de garantias específicas e suficientes que resguardem a Administração dos riscos inerentes à operação” (TC-000.283/2010-0 – pg 12.).

Nesse contexto, adaptando-se o entendimento acima e considerando tratar-se de curso/evento cujo pagamento antecipado é prática usual de mercado, este Departamento Jurídico, atento à Orientação Normativa AGU Nº 37/2011, recomenda a complementação da instrução do feito com a política de cancelamento do evento, como forma de garantia do interesse da Administração.

No mais, no que tange à possibilidade de substituição do termo de contrato pela nota de empenho de despesa, não se vislumbra óbice legal, notadamente diante do que prevê o Caput do art. 62 da Lei n. 8.666/93.

Do exposto, observadas as considerações acima, opina-se pela aprovação da forma da contratação, com a consequente realização da inscrição.



É o parecer.

Roberta Germani
Advogada CRCSC
OAB/SC 55.847

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ ROBERTA GERMANI (CPF XXX.180.800-XX) em 07/09/2022 12:18:58

PROCESSO COMPILADO



PROCESSO ADMINISTRATIVO 000087/2022 – INEXIGIBILIDADE 16/2022

ATO DE INEXIGIBILIDADE

Objeto: **INSCRIÇÃO DA VICE-PRESIDENTE DE CONTROLE INTERNO NO EVENTO "LA IX CUMBRE DE LAS AMÉRICAS 2022, CONFERÊNCIA INTERAMERICANA DE CONTABILIDADE"**

Conforme autorização do Sr. Diretor de Administração e Infraestrutura do CRCSC e de conformidade com o Parecer Jurídico, a comissão permanente de licitação concluí que a contratação dos serviços, através da ASSOCIAÇÃO INTERAMERICANA DE CONTABILIDADE AIC no valor de R\$ 2.854,50 (dois mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos), possui fundamentação legal, constante do art. 25 da Lei Federal 8666/93, assim, ficando inexigível.

Ainda, a assessoria jurídica desta casa solicitou a inclusão da política de cancelamento do evento, anexo a este documento.

Critérios de Publicidade do Ato:

Publicação ratificação (DOU): Mirando o princípio da economicidade, observados os custos de contratação do objeto e publicação no DOU, a publicação está dispensada (conforme acórdão 1336/2006, plenário, relator ministro Ubiratan Aguiar, DOU 07/08/06).

Publicação do contrato (DOU): Não se Aplica.

Publicação site institucional: Conforme art. 16 da lei 8666/93.

Submeto a autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

PÂMELA DUART ARAÚJO PARIZOTTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO COMPILADO



ACÓRDÃO Nº 1336/2006 -TCU-PLENÁRIO

1. Processo n.º TC - 019.967/2005-4.
2. Grupo II - Classe: VII - Representação.
3. Interessada: Secretaria de Material, Patrimônio e Comunicação Administrativa - SEMAT/TCU
4. Órgão: Tribunal de Contas da União
5. Relator: Ministro Ubiratan Aguiar.
- 5.1. Revisor: Ministro Benjamin Zymler.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: Conjur.
8. Advogado constituído nos autos: não consta.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Representação da Secretaria de Material, Patrimônio e Comunicação Administrativa do TCU – SEMAT, contestando orientação da Secretaria de Controle Interno do TCU – SECOI, Secoi Comunica nº 6/2005, no sentido de que “a eficácia dos atos de dispensa ou inexigibilidade de licitação a que se refere o art. 26 da Lei nº 8.666/93 (art. 24, incisos III a XXIV e art. 25 da Lei n. 8.666/93), independentemente do valor do objeto, está condicionada a sua publicação na Imprensa oficial”.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, em:

9.1. com fundamento no art. 237, inciso VI, conhecer da presente representação, para, no mérito, considerá-la procedente;

9.2. determinar à Secretaria de Controle Interno do TCU que reformule o “SECOI Comunica nº 06/2005”, dando-lhe a seguinte redação: “a eficácia dos atos de dispensa e inexigibilidade de licitação a que se refere o art. 26 da Lei 8.666/93 (art. 24, incisos III a XXIV, e art. 25 da Lei 8.666/93), está condicionada a sua publicação na imprensa oficial, salvo se, em observância ao princípio da economicidade, os valores contratados estiverem dentro dos limites fixados nos arts. 24, I e II, da Lei 8.666/93”.

10. Ata nº 31/2006 - Plenário

11. Data da Sessão: 2/8/2006 - Ordinária

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1336-31/06-P

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Adylson Motta (Presidente), Marcos Vinícios Vilaça, Valmir Campelo, Walton Alencar Rodrigues, Guilherme Palmeira, Ubiratan Aguiar (Relator), Benjamin Zymler e Augusto Nardes.

13.2. Auditor convocado: Augusto Sherman Cavalcanti.

13.3. Auditor presente: Marcos Bemquerer Costa.

ADYLSON MOTTA
Presidente

UBIRATAN AGUIAR
Relator

Fui presente:

LUCAS ROCHA FURTADO
Procurador-Geral

Fonte:

<https://contas.tcu.gov.br/juris/Web/Juris/ConsultarTextual2/Jurisprudencia.faces?grupoPesquisa=JURISPRUDENCIA&textoPesquisa=PROC:1996720054>

Términos y Condiciones

TÉRMINOS DE USO

Los productos y servicios que ponemos a su disposición en el Sitio están sujetos a estos Términos de Uso. Al usar el Sitio, usted acepta los presentes Términos de Uso y todas las modificaciones que introduzcamos oportunamente. Puede revisar la versión más actualizada de los Términos de Uso en cualquier momento, haciendo clic en el enlace de Términos de Uso que aparece al pie de cada página del Sitio.

Lea atenta y completamente estos Términos de Uso. Describen nuestros derechos con respecto al Sitio y sus derechos y obligaciones con respecto al uso del Sitio. No use el Sitio si no está de acuerdo con estos Términos de Uso.

Podemos implementar cambios en el Sitio y en los productos y servicios que ofrecemos en él.

Podemos implementar cambios en el Sitio y en los productos y servicios que ofrecemos en él.

A nuestro exclusivo criterio, tenemos el derecho, pero no la obligación, de tomar las siguientes medidas sin previo aviso:

modificar o discontinuar los productos y servicios que ofrecemos en el Sitio, de manera total o parcial;
restringir o terminar su acceso de manera total o parcial al Sitio o a los productos y servicios que ofrecemos en él;
eliminar cualquier contenido del Sitio y no publicar o eliminar cualquier material que usted envíe al Sitio; o
modificar estos Términos de Uso.

No debe utilizar el Sitio para ningún fin indebido.

Fuese en su nombre o en nombre de terceros, NO DEBERÁ:

utilizar el Contenido del Sitio para ningún fin comercial;
usar o intentar usar ningún motor, software, herramienta, agente u otro dispositivo o mecanismo (incluidos navegadores, arañas, robots o agentes inteligentes) para navegar o buscar en el Sitio, excepto el motor de búsqueda y los agentes de búsqueda disponibles en el Sitio o los navegadores públicamente disponibles;
capturar, reflejar o utilizar técnicas de captura de ninguna parte del Sitio sin nuestro expreso consentimiento previo por escrito;
utilizar ninguna herramienta de extracción, obtención o minería de datos u otras herramientas de recopilación de datos, ni crear una base de datos mediante la descarga o almacenamiento sistemático del contenido del Sitio, ni extraer, recopilar, almacenar o usar de cualquier otro modo el Contenido, las listas de productos, descripciones, precios o imágenes, excepto de conformidad con la licencia limitada otorgada en estos Términos de Uso;
usar etiquetas meta ni ningún otro tipo de texto oculto con los nombres o marcas que se utilizan o muestran en el Sitio;
usar la identidad de un usuario, hacerse pasar por otra persona o entidad, declarar falsamente o tergiversar su afiliación con cualquier otra persona o entidad en relación con el Sitio, ni manifestar de forma expresa o implícita nuestro respaldo para cualquier declaración de su parte;
realizar actividades fraudulentas en el Sitio;
violar o intentar violar la seguridad del Sitio, esto incluye, entre otras cosas: (i) acceder a datos que no le corresponden o iniciar sesión en un servidor o una cuenta para los cuales no tiene autorización; (ii) intentar interferir en el servicio de cualquier usuario, host o red, esto incluye, entre otras cosas, mediante el envío de malware al Sitio, sobrecarga, "flooding", "spamming", "mailbombing", o "crashing"; (iii) falsificar encabezados o cualquier parte de la información de los encabezados en correos electrónicos u otras publicaciones; o (iv) falsificar comunicaciones en nombre del Sitio (haciéndose pasar por el Sitio) o enviarlas al Sitio (haciéndose pasar por otro usuario);
usar el Sitio para difamar, abusar, acosar, acechar, amenazar o infringir de otro modo los derechos legales de los demás;
modificar, adaptar, traducir, realizar ingeniería inversa, descompilar o desensamblar cualquier porción del Sitio; o
eliminar los avisos de derecho de autor, marca registrada u otros derechos de propiedad del Sitio o de los materiales originados en el Sitio.

TÉRMINOS Y CONDICIONES DE COMPRA

Al realizar un pedido para la compra de productos y servicios a través del Sitio, acepta cumplir y acatar estos Términos y Condiciones de Compra.

Podremos rechazar o cancelar pedidos.

Haremos todo lo posible por cumplir con todos los pedidos, no obstante, no podemos garantizar la disponibilidad de algún producto en particular exhibido en el Sitio. Nos reservamos el derecho de discontinuar la venta de cualquier producto enunciado en el Sitio en cualquier momento, sin previo aviso.

La recepción de un número de pedido o una confirmación de pedido por correo electrónico no constituye la aceptación del pedido ni la confirmación de venta de una oferta. Nos reservamos el derecho de limitar la cantidad de artículos de un pedido y/o de denegarle el servicio a cualquier cliente, sin previo aviso. Podremos solicitar una verificación de información antes de aceptar un pedido.

Nos reservamos el derecho de rechazar o cancelar cualquier pedido por cualquier motivo, a nuestro exclusivo criterio.

Podemos modificar la información, incluidos los precios, de los productos y servicios enunciados en el Sitio.

Todas las descripciones, imágenes, referencias, características, contenidos, especificaciones, productos y precios de productos y servicios descritos o ilustrados en el Sitio están sujetos a cambios en cualquier momento, sin previo aviso (incluso después de que haya realizado un pedido). Corregiremos los errores que detectemos y nos reservamos el derecho de anular cualquier oferta establecida y de corregir cualquier error, imprecisión u omisión (incluso después de haber realizado un pedido). Los precios y productos de la tienda local pueden variar según la ubicación. Los precios de los productos que se ofrecen en el Sitio pueden variar de otros precios publicitados.

Los precios exhibidos en el Sitio están expresados en dólares estadounidenses y tienen vigencia y efecto dentro de los Estados Unidos únicamente, además, dichos precios no incluyen costos de envío y entrega ni impuestos sobre las ventas, si corresponden, los cuales podrán adicionarse al precio total de su factura. Usted es responsable del pago de los gastos de envío y entrega y de los impuestos estatales y locales sobre las ventas o tasas de uso que correspondan para su pedido.

Excepto que se especifique lo contrario, todos los descuentos o ahorros exhibidos en los productos del Sitio se calculan de acuerdo con el precio de venta

total del producto o un precio estimado competitivo que puede o no representar el precio vigente en cada área en un día en particular. Para determinados artículos que se ofrecen como parte de un set, los descuentos o ahorros exhibidos pueden representar el total del precio minorista de cada uno de los artículos incluidos en el set o de acuerdo a un precio estimado competitivo para el set o cada artículo que puede o no representar el precio vigente en cada área en un día en particular.

No podemos confirmar el precio de un artículo hasta que realice su pedido. A pesar de que hacemos todo lo posible, los precios de una reducida cantidad de artículos enunciados en el Sitio podrían no ser correctos. Si el precio correcto de un artículo es mayor que el precio publicado, a nuestra entera discreción, nos comunicaremos con usted para brindarle instrucciones antes de enviar o cancelar su pedido y le informaremos de dicha cancelación.

POLÍTICA DE ENVÍOS Y ENTREGAS; CANCELACIONES; DEVOLUCIONES

El riesgo de pérdida se traslada a usted una vez que hagamos la entrega del pedido a la empresa de transporte.

Todos los artículos comprados en el Sitio están sujetos a un acuerdo de envío. Esto significa que el riesgo de pérdida y la titularidad de dichos artículos se trasladan a usted una vez que los entreguemos a la empresa de transporte.

Las ofertas especiales son por tiempo limitado.

En ocasiones, ofreceremos promociones especiales para nuestros clientes a las cuales denominamos "ofertas especiales" u "oferta especial". Estas pueden incluir un obsequio con la compra, envío gratis, ofertas de fabricantes u otras actividades promocionales asociadas a la compra de un producto. Dichas ofertas serán por un tiempo limitado únicamente.

Estos términos generales rigen para los presentes Términos de Uso.

Usted es responsable de todos los cargos y permisos necesarios en relación con el acceso al Sitio a través de su proveedor de acceso móvil.

En caso de que un tribunal competente determine la ilegalidad, nulidad o inaplicabilidad de alguna disposición en estos Términos de Uso, la disposición que se determine inaplicable será modificada a los efectos del cumplimiento de estos Términos de Uso en la mayor medida posible para hacer efectiva dicha disposición; si un tribunal determina la invalidez, ilegalidad, nulidad o inaplicabilidad de la disposición modifica, la validez, legalidad y aplicabilidad de las demás disposiciones de estos Términos de Uso no se verán afectadas de ninguna manera.

Usted acepta que estos Términos de Uso constituyen el acuerdo total, completo y exclusivo entre usted y nosotros en lo que respecta al Sitio y los servicios allí ofrecidos y sustituyen todo acuerdo y entendimiento previos, de forma escrita o verbal, establecidos por costumbre, práctica o precedente, con respecto al objeto de estos Términos de Uso.

Nuestra inacción ante una violación de estos Términos de Uso de su parte o de terceros no anula nuestro derecho de actuar con respecto a una violación posterior o similar.

Pagos Seguros con:



[Términos y Condiciones](#)

[Política de Privacidad](#)



© 2022 Conferencia Interamericana de Contabilidad | Todos los derechos reservados Desarrollado por [Pixel Media](#)

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ PAMELA DUART ARAUJO PARIZOTTO (CPF XXX.151.929-XX) em 19/09/2022 12:12:35

PROCESSO COMPILADO



PROCESSO ADMINISTRATIVO 000087/2022 – INEXIGIBILIDADE 16/2022

DESPACHO

Ratifico o ato da Comissão Permanente de Licitação, que inexigiu licitação com fundamento no art. 25, da Lei 8.666/93, para a contratação da ASSOCIAÇÃO INTERAMERICANA DE CONTABILIDADE AIC, no valor de R\$ 2.854,50 (dois mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos), para **INSCRIÇÃO DA VICE-PRESIDENTE DE CONTROLE INTERNO NO EVENTO "LA IX CUMBRE DE LAS AMÉRICAS 2022, CONFERÊNCIA INTERAMERICANA DE CONTABILIDADE"**, a fim de atender ao Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

CLEBER DIAS

Diretor de Administração e Infraestrutura do CRCSC

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ CLEBER DIAS (CPF XXX.564.389-XX) em 22/09/2022 14:42:16

PROCESSO COMPILADO

| Nº Empenho | Data do Empenho | Tipo do Empenho | Processo | Nº. Reserva | Exercício |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-----------------------------------------------|----------------|-----------------------|-----------|
| 645 | 22.09.2022 | ORDINARIO | PA87IN16/22 | 601 | 2022 |
| Conta de Despesa | Descrição da Conta | Projeto | SubProjeto | | |
| 6.3.1.3.02.01.047 | INSCRIÇÕES | 3016 - REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL EM EVENTOS | - | | |
| Número do Evento | Descrição do Evento | | | | |
| 1171 | INSCRIÇÕES | | | | |
| Dados da Modalidade (Fundamentação Legal) | | | | | |
| Modalidade | Complemento | Número | Núm. Controle | | |
| Inexigibilidade | | 16/2022 | 0 | | |
| Favorecido | | | | | |
| Favorecido : 5199 - ASSOCIAÇÃO INTERAMERICANA DE CONTABILIDADE - AIC | | CNPJ / CPF : | | | |
| Endereço : | | Bairro : | | | |
| CEP : | | UF : | | | |
| Banco : | | Conta : | | | |
| Cidade : | | | | | |
| Agência : | | | | | |
| Histórico do Empenho | | Qtde Parcelas | Valor Unitário | Valor Total Empenhado | |
| DESPESA COM INSCRIÇÃO DA VICE-PRESIDENTE DE CONTROLE INTERNO DO CRCSC, LILIANE MARIA NOVAES, NA "CONFERENCIA INTERAMERICANA DE CONTABILIDADE 2022". | | 1 | R\$ 3.000,00 | R\$ 3.000,00 | |
| Valor por Extenso | | | | | |
| Três Mil Reais | | | | | |
| Dotação Orçamentária | Empenhos Acumulados | Valor deste Empenho | Saldo Atual | | |
| R\$ 28.000,00 | R\$ 16.414,34 | R\$ 3.000,00 | R\$ 8.585,66 | | |

, 22 de Setembro de 2022

MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS
Presidente do CRCSC

CLEBER DIAS
Diretor Adm e de Infraestrutura do CRCSC

HERMELINDO JUNIOR SOARES
Contador CRCSC 033374/O



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BDGP-5YP4-WKVH-R999

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (horário de Brasília):

- ✓ HERMELINDO JUNIOR SOARES (CPF 000.189.559-00) em 22/09/2022 16:39
- ✓ CLEBER DIAS (CPF 000.564.389-00) em 22/09/2022 16:41
- ✓ MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS (CPF 000.133.239-00) em 22/09/2022 16:44

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Minha Central de Verificação em https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumento_Codigo.aspx e informe o código acima ou acesse o link abaixo:

<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumentoExterno.aspx?codigo={0}>

PROCESSO COMPILADO



Relatório final de Processo

Prezada Senhora,
Sabrina de Matos,

Informamos que sua solicitação de compras, protocolo 2022/000087, foi aprovada, momento em que encaminhamos orientações para execução, fiscalização, e pagamento da contratação;

Apesar de não ter contrato, conforme fundamentação constante do parecer da presidente da comissão de licitação, e conseqüentemente não ser exarada a portaria de nomeação de fiscal de contrato, fica a Sra. Sabrina de Matos responsável por fiscalizar, receber e atestar os serviços solicitados.

O pagamento deve ser realizado pelo portal de assinatura digital, conforme manual de gestão e fiscalização vigente.

Colocamo-nos à disposição:

PÂMELA DUART ARAÚJO PARIZOTTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ PAMELA DUART ARAUJO PARIZOTTO (CPF XXX.151.929-XX) em 23/09/2022 14:56:39

PROCESSO COMPILADO